



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua Magalhães Barata s/n - Centro - Palestina do Pará - CEP: 68.535-000

Prédio do Centro Administrativo - Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328 - Email:

cplpalestinadopara@hotmail.com - CNPJ n.º 83.211.417/0001-20

Comissão Permanente de Licitação

Folhas 089

Servidor [assinatura]

CERTIDÃO

Tendo em vista o **PARECER JURIDICO** emitido em 19 de Outubro de 2017 (acostado nos autos), referente análise do PROCESSO LICITATORIO N.º 049/2017-CPL/PMPP, autuado na modalidade **PREGÃO PRENCIAL (SRP) N.º 027/2017-CPL/PPE/PMPP** – FORMA: **MEMOR PREÇO POR LOTE** – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, QUE COMPREENDE A RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES EM ÂMBITO NACIONAL, INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS, POR MEIO DE ATENDIMENTO REMOTO (E-MAIL E TELEFONE) E ATRAVÉS DE AGÊNCIA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ / PA. **CERTIFICO** que a modalidade escolhida “Pregão Presencial” e as exigências contidas na minuta do edital estão totalmente amparada na legislação vigente vejamos:

- **VANTAGENS DO PREGÃO PRESENCIAL:** Na realidade, o Pregão contribui com a Administração Pública para o avanço de novas técnicas e melhoria nas licitações, proporciona maior agilidade nas aquisições e contratações, diminui os custos, e possibilita mais investimentos em outros setores do atendimento público.
- Como o pregão presencial propicia a redução de prazos no lançamento do edital (oito dias úteis) e na abertura dos envelopes, os fornecedores têm oportunidade de concorrer com seus pares, ou seja, de conhecer o preço do concorrente antes de apresentar o seu preço. A partir desse momento, a negociação será entre os fornecedores presentes. Ganha quem fizer a melhor oferta. A Administração Pública é a maior beneficiária, não só pela redução dos custos, como pela transparência de seus atos e agilidades nas suas realizações.
- *Pregão segundo Marcelo Palavéri, in Pregão nas licitações municipais pag. 04, é “... modalidade licitatória destinada à seleção de propostas para futuros contratos, objetivando a aquisição de bens e serviços comuns, independente do valor da futura contratação, em cujo procedimento a disputa entre os licitantes far-se á por meio de propostas escritas, seguidas de lances verbais apurados em sessão pública...”*

Lembramos que:

O que é o Sistema de Registro de Preços - Publicado em dezembro 7, 2010 por [Portal de Licitações](#) - Determina o Estatuto Federal das Licitações – Lei nº 8.666/93 – que as compras, sempre que possível, deverão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços – SRP (art. 15, II).

O registro de preços é um sistema utilizado pelo Poder Público para aquisição de bens e serviços em que os interessados concordam em manter os preços registrados pelo “órgão gerenciador”. Estes preços são



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua Magalhães Barata s/n - Centro - Palestina do Pará - CEP: 68.535-000
Prédio do Centro Administrativo - Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328 - Email:
cplpalestinadopara@hotmail.com - CNPJ n.º 83.211.417/0001-20

Comissão Permanente de Licitação

Folhas 090

Servidor: 8

lançados em uma "ata de registro de preços" visando as contratações futuras, obedecendo-se as condições estipuladas no ato convocatório da licitação.

O SRP é uma opção economicamente viável à Administração, portanto, preferencial em relação às demais. A escolha pelo SRP se dá em razão de diversos fatores:

- a) quando houver necessidade de compras habituais;
- b) quando a característica do bem ou serviço recomendarem contratações freqüentes, como por exemplo: medicamentos; produtos perecíveis (como hortifrutigranjeiros); serviços de manutenção etc.
- c) quando não for possível definir previamente a quantidade exata da demanda.

Exemplificando:

A empresa interessada em contratar/fornecer ao órgão público, participará da licitação (**concorrência ou pregão**) e oferecerá o preço para determinado produto ou serviço. O licitante que propuser o menor preço será declarado vencedor, ficando sua oferta registrada na "ata de registro de preços". Quando a Administração necessitar daquele produto ou serviço, poderá solicitar a contratação/fornecimento pelo preço que estiver registrado.

O RP será promovido pelo "órgão gerenciador", mas farão parte dele os demais "órgãos participantes" que manifestarem interesse naquela contratação.

Regulamentação

O SRP é regulamentado na esfera federal, pelo Decreto nº 3.931/01, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 4.342/02 (anexo). As esferas estadual e municipal poderão expedir seus próprios regulamentos.

A licitação para o registro de preços será instaurada exclusivamente nas modalidades **Concorrência ou Pregão (art. 3º, do Decreto 4.342/02)** e será precedida de ampla pesquisa, ou seja, na fase de instrução do processo licitatório a Administração deverá realizar cotação entre o maior número possível de fornecedores ou prestadores de serviço, a fim de subsidiar a Administração acerca dos preços praticados no mercado.

Para a licitação nas modalidades **Concorrência e Pregão**, deverá ser escolhido o tipo Menor Preço. Excepcionalmente, a Administração poderá adotar, na modalidade Concorrência, o tipo Técnica e Preço, desde que presentes os pressupostos do art. 46, (serviços de natureza predominantemente intelectual) ou art. 45, § 4º (bens e serviços de informática), ambos da Lei 8.666/93.

A Administração, visando aumentar o universo de competidores bem como implementar o caráter competitivo do certame deverá utilizar os meios de comunicação que houver disponíveis para informar e convocar os interessados a participarem da licitação para o registro de preços.

Ressalto que:

- I - A modalidade em questão Pregão Presencial (SRP) – Menor Preço por Lote foi escolhida por se tratar de serviços comum e divididos em dois lotes, sendo que cada lote só possui um item.
- II – Em referência ao item 07. DA PROPOSTA DE PREÇOS, houve um equívoco por parte do Pregoeiro Municipal, mais explicitamente no subitem 7, letra "c", e que o mesmo será retirado do instrumento convocatório.
- III – Será incluso na Minuta da Ata de Registro de Preços, item referente a indicação do órgão gerenciador conforme orientação jurídica.



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua Magalhães Barata s/n - Centro - Palestina do Pará - CEP: 68.535-000

Prédio do Centro Administrativo - Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328 - Email:

cplpalestinadopara@hotmail.com - CNPJ n.º 83.211.417/0001-20

Comissão Permanente de Licitação

Folhas 091

Servidor: [assinatura]

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Palestina do Pará / PA, 31 de Outubro de 2017.

[assinatura]
Fábio Passos Spanner
Pregoeiro Municipal - CPL/PMPP
Portaria n.º 033/2017-GP